



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.240, DE 07 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei Municipal nº 1.448, de 01 de junho de 2022**:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
03			Instituto de Previdência Municipal	
03.01			Instituto de Previdência Municipal	
03.01.01			Instituto de Previdência Municipal	
09 272 0508 2508			Construção Reforma e Ampliação de Unidade Previdenciária	
	94	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 1.564.514,44
	94	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 235.485,56
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL				R\$ 1.800.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, conforme **Lei Municipal nº 1.448, de 01 de junho de 2022**, serão utilizados recursos provenientes de:

I -ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais):





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
03			Instituto de Previdência Municipal	
03.01			Instituto de Previdência Municipal	
03.01.01			Instituto de Previdência Municipal	
			Construção Reforma e Ampliação de Unidade Previdenciária	
09 272 0508.2.5000				
	27	94 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 1.250.000,00
	26	04 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 49.000,00
09 997 0507.0.05000	29	04 9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	R\$ 501.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL				R\$ 1.800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 07 de junho de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO

Prefeito

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

GABRIELE FELICIANO DE OLIVEIRA

Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos

